



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS**

EDITAL Nº 02/2012/CABJ

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Colégio Agrícola de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção para contratação de Professor Temporário a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 6 (seis) meses, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e a Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU de 24/08/2009, a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08 de 11/09/2008 e Portaria Normativa MEC nº 03 de 02 de fevereiro de 2012 observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 09 de maio de 2012, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Administrativa do Colégio Agrícola de Bom Jesus;

1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida e pelos correios;

1.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo estabelecido.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O departamento, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo:

Unidade de Ensino	Área/Disciplina	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
CPCE / CABJ	Geografia	01	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	1.645,96	41,15
	Letras Português	01	Graduação em Licenciatura Plena em Letras Português		

2.1. O professor temporário fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Administrativa do Colégio Agrícola de Bom Jesus - CABJ;
- 3.3. Duas fotos 3x4;
- 3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF autenticadas;
- 3.5. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral autenticada;
- 3.6. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar autenticada (se candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia de comprovante de titulação exigida autenticada;
- 3.8. “*Currículum Vitae*” acompanhado de documentação comprobatória;
- 3.9. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.11. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simple.asp: Unidade Gestora cód. 154048; Gestão cód. 15265; Recolhimento cód. 28830-6).

4 – DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- 4.1. Prova Didática, de caráter eliminatório;
 - 4.1.1. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá em local e data conforme o cronograma de atividades entregue no ato da inscrição, obedecendo a ordem crescente de inscrição dos candidatos com intervalos de 50 minutos entre cada sorteio e o máximo de três candidatos por turno;
 - 4.1.2. A prova didática será realizada 24 horas após o sorteio dos temas.
 - 4.1.3. A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos, acompanhada do plano de aula, que deverá ser entregue impresso a banca no momento da realização da prova didática pelo candidato;
 - 4.1.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Currículum Vitae* de caráter classificatório;
 - 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
 - 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;

5 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

6.2. Será indicado para contratação apenas o(s) candidato(s) necessário(s) ao preenchimento da(s) vaga(s);

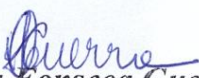
6.3. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório, respeitando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;

6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo o candidato cujo término de contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Bom Jesus, 24 de abril de 2012.


Oldênia Fonseca Guerra
Diretora - CABJ